



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 02/2024,
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO
COMERCIAL QUE SERÁ FORMALIZADA ENTRE A
SERGAS E A ENEVA, COM AJUSTES INDICADOS
POR ESTA AGRESE, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; Pelo Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 546, de 29 de dezembro de 2023; e, no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS.

Considerando o Ofício nº 84/2023-SERGAS, de 20 de dezembro de 2023, onde a Concessionária encaminhou uma Proposta de Acordo Comercial que será celebrado entre SERGAS, CELSE e ENEVA, ensejando a abertura do processo administrativo nº 193/2023 nesta Agência;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2024-CAMGAS da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência da proposta de acordo, porém, com ressalvas;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica da AGRESE, datado de 08 de janeiro de 2024;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2024;

Considerando a Resolução 34/2024 do Conselho Superior da AGRESE referente deliberação na 105^a Reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a formalização da Proposta de Acordo Comercial entre SERGAS, CELSE e ENEVA, anexada ao Ofício nº 84/2023-SERGAS **com as seguintes ressalvas:**

I – que a tarifa de movimentação do gás seja atribuída como específica (TMOV-E) e, portanto, seja fixada por esta Agência de Regulação Estadual, especialmente quanto a correção de valores;

II – que seja dado ciência aos agentes de mercado envolvido, por meio de documento oficial e instrutivo sobre a proposta de acordo comercial, evitando desta forma desalinhamento entre os futuros contratos estabelecidos e o arcabouço regulatório;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

III - que sejam apresentadas as minutas dos contratos e demais subsídios que se fizerem necessários para esta Agência de Regulação – AGRESE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias **úteis** para prévia avaliação e, consequente fixação de tarifas e demais providências de competência da AGRESE, como estabelecido pelo Art.7º, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado;

IV – que seja dada ciência ao Estado de Sergipe, considerando que a Proposta de Acordo Comercial envolve Processo Judicial nº 201911800568 (0023440-88.2019.8.25.0001), no qual, o mesmo se encontra no polo passivo;

V – que seja inserida na minuta do acordo a informação de que o efeito da homologação recaia na íntegra do objeto e de todos os envolvidos no processo judicial mencionado na proposta, bem como definir condições quanto os honorários sucumbenciais fixados; e,

VI – que o acordo que será celebrado, não vincula esta Agência Reguladora, sendo de livre vontade das partes que assentirem as disposições entabuladas, desde que respeitadas as normas, legislações vigentes e adequações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua disponibilização no site da Agência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CSHJ-FFZJ-69XR-AMA3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 16/01/2024 10:58:12 (Docflow)